



DECRETO Nº 2580, de 01 de setembro de 2014

EMENTA: INSTITUI MEMBROS PARA COMPOR GRUPO COORDENADOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Institui membros para compor grupo de coordenador do Plano de Contingência da Dengue, conforme composição abaixo:

- Coordenadora da Vigilância Ambiental – Marcilene Bertolo
- Coordenadora da Vigilância Epidemiológica – Delma Graci Felipe
- Coordenadora do PESMS – Dorinha de Cacia Jareta Magalhães
- Secretário de Obras e Serviços de Infra-Estrutura – Antônio Carlos Dadalto
- Coordenador da Vigilância Sanitária – Carla Cipriano
- Secretária de Finanças – Maria Natalina Casali
- Secretário de Agricultura e Meio Ambiente – Fabio Camata
- Bióloga - Adrienne Carla Souza Moraes
- Coordenador do Pronto Atendimento – Paulo Costa
- Coordenadora da Atenção Básica – Mariana Brandão Belichi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 2386, de 09 de setembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de setembro de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 01/09/2014.

Data de Publicação